



Indicadores de Suspeição BCFT – Genéricos

A. Indicadores relativos ao cliente
Ocultação da identidade ou do beneficiário efetivo
<i>Ex.: cliente pretende realizar a transação através de uma sociedade sem identificar o beneficiário efetivo.</i>
Pessoa Politicamente Exposta (PEP), familiar próximo ou pessoa estreitamente associada
<i>Ex.: cliente exerce ou exerceu funções públicas de relevo, ou é familiar próximo de titular de cargo político relevante.</i>
Elementos identificativos incorretos, inconsistentes ou aparentemente falseados
<i>Ex.: morada inexistente, apartado postal sem justificação, contacto telefónico inoperacional, documentos com discrepâncias ou indícios de falsificação.</i>
Informação profissional ou financeira incompatível ou insuficiente para justificar a operação
<i>Ex.: cliente declara rendimentos modestos, mas pretende realizar operações de elevado valor sem explicação plausível.</i>
Incapacidade ou relutância em demonstrar a origem dos fundos ou da riqueza
<i>Ex.: cliente não apresenta documentação que permita comprovar a proveniência dos recursos utilizados na operação.</i>
Utilização de intermediários ou interpostas pessoas sem justificação aparente
<i>Ex.: aquisição realizada por representante sem relação evidente com o adquirente final.</i>
Resistência no fornecimento de elementos informativos ou documentação identificativa;
<i>Ex.: recusa reiterada em apresentar documentos de identificação ou comprovativos solicitados.</i>
Utilização frequente de representantes sem justificação plausível
<i>Ex.: cliente utiliza diferentes procuradores/mandatários em operações sucessivas sem justificação operacional.</i>
Estruturas societárias complexas ou opacas
<i>Ex.: sociedade detida por várias entidades sediadas em diferentes jurisdições offshore¹.</i>
Dificuldade na identificação do beneficiário efetivo
<i>Ex.: cadeia de participações societárias que impede a identificação clara da pessoa que detém o controlo efetivo.</i>

¹Jurisdições Offshore – Jurisdições caracterizadas pela reduzida transparência fiscal, societária ou regulatória.



B. Indicadores relativos à operação/transação

Origem dos fundos não identificada, pouco clara ou incompatível com o perfil do cliente

Ex.: recursos provenientes de atividade económica não comprovada ou incompatíveis com a situação patrimonial conhecida.

Financiamento por terceiros sem justificação económica ou jurídica evidente

Ex.: aquisição financiada por pessoa singular ou coletiva sem relação aparente com o cliente ou com a operação.

Pagamentos em numerário de altas quantias financeiras

Ex.: pagamentos em dinheiro sobre aquisições de elevado valor.

Fracionamento de pagamentos

Ex.: divisão artificial do pagamento, por várias operações de montante reduzido.

Utilização de várias contas bancárias

Ex.: pagamentos efetuados a partir de contas tituladas por diferentes entidades.

Sobreavaliação ou subavaliação de bens

Ex.: venda de um bem por valor manifestamente superior ao valor de mercado conhecido.

Operações/transações incompatíveis com o perfil económico ou atividade conhecida do cliente

Ex.: cliente sem atividade económica conhecida adquire bens de luxo de elevado valor.

C. Indicadores relativos ao risco geográfico

Cliente residente ou estabelecido em país terceiro de risco elevado²

Ex.: cliente com residência, sede ou atividade principal em jurisdição identificada como apresentando deficiências estratégicas nos sistemas de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Ligação a países ou territórios identificados pelo GAFI³, União Europeia ou autoridades nacionais como apresentando risco elevado⁴;

²Jurisdições de risco elevado – Países/Zonas identificadas por organismos internacionais, nomeadamente a União Europeia e o GAFI/FATF, que apresentam deficiências estratégicas no que respeita ao combate de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

³GAFI/FATF – Grupo de Ação Financeira Internacional/Financial Action Task Force.

⁴ Fontes de informação:

<https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/medidas-restritivas>

<https://main.un.org/securitycouncil/en/content/un-sc-consolidated-list>

<https://www.sanctionsmap.eu/#/main>

<https://www.fatf-gafi.org/en/the-fatf/outcomes-of-meetings.html>

<https://www.portalbcft.pt/pt-pt>

<https://www.asae.gov.pt/inspecao-fiscalizacao/branqueamento-capitais-financiamento-terrorismo/prevencao-e-combate-ao-bcft-circulares-informativas-bcft.aspx>

<https://www.asae.gov.pt/inspecao-fiscalizacao/branqueamento-capitais-financiamento-terrorismo/medidas-restritivas1.aspx>



Ex.: Ex.: intervenientes, contas bancárias ou estruturas societárias localizadas em jurisdições constantes de listas de monitorização ou sujeitas a medidas reforçadas de diligência.

Ligação a jurisdições com regimes fiscais privilegiados ou de tributação mais favorável⁵

Ex.: utilização de sociedades ou contas bancárias sediadas em territórios frequentemente associados à opacidade fiscal.

Utilização de moradas, sedes ou estruturas societárias em múltiplas jurisdições sem justificação económica aparente

Ex.: sociedade sediada num país diferente daquele onde desenvolve efetivamente a sua atividade, sem motivo comercial evidente.

Utilização de países sem relação aparente com a operação

Ex.: transferência financeira envolvendo um país sem ligação ao comprador, vendedor ou bem transacionado.

Exportação/importação para destinos incoerentes com a atividade desenvolvida

Ex.: operador sem atividade internacional regular que promova exportações para múltiplas jurisdições de risco.

D. Indicadores relativos ao comportamento

Urgência incomum na concretização da relação de negócio

Ex.: insistência de um cliente na conclusão imediata de uma operação sem negociação prévia.

Desinteresse pelo preço ou condições comerciais

Ex.: cliente aceita o preço sem discutir características, estado ou valor do bem.

Prestação de informações contraditórias, vagas ou inconsistentes

Ex.: cliente apresenta versões diferentes sobre a finalidade da operação, atividade profissional ou origem dos fundos.

Conhecimento limitado sobre a operação realizada em seu nome

Ex.: representante ou titular demonstra desconhecimento relevante sobre aspetos essenciais da transação ou da estrutura societária utilizada.

Preocupação excessiva com anonimato ou confidencialidade

Ex.: solicitação insistente para omitir identificação em documentação comercial.

Tentativas de evitar mecanismos de controlo ou diligência

Ex.: cliente procura alterar a estrutura da operação após solicitação de elementos de identificação.

E. Indicadores relativos ao financiamento do terrorismo

Transações recorrentes de baixo valor sem justificação aparente;

⁵Fontes de informação:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/150-2004-578338> e alterações disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/292-2025-934278891>



Ex.: múltiplas transferências de montante reduzido para diferentes destinatários no estrangeiro.

Utilização de terceiros sem relação aparente com a operação

Ex.: pagamentos efetuados por indivíduos sem ligação conhecida ao cliente.

Movimentação de fundos incompatível com o perfil conhecido

Ex.: frequente circulação de fundos internacionais em conta associada a atividade de dimensão reduzida.

Ligações a zonas de conflito ou entidades objeto de medidas restritivas, sanções ou sinalização internacional

Ex.: receção de transferências provenientes de entidades sediadas em território sujeito a sanções internacionais.